DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 65, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Constitui a Comissão Eleitoral Estadual (CE) para condução do processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES) no ano de 2017 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 51ª sessão plenária realizada no dia 16 de maio de 2017, após análise do assunto em referência e,

I - Que o processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES) deve ser realizado a cada três anos;

II - Que cabe ao Plenário do CAU/ES a eleição dos membros da Comissão Eleitoral Estadual;

III – O disposto na Resolução CAU n° 122, de 23 de setembro de 2016 que aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) e dá outras providências.

DELIBERA:

1. Por constituir a Comissão Eleitoral Estadual para conduzir o processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), com vistas à realização das eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do CAU/ES no ano de 2017.

2. A Comissão Eleitoral Estadual é composta pelos seguintes membros, arquitetos e urbanistas:

Titular: Alberto Bernabé Kirchmayer (CAU nº A23828-7)
Suplente: Andre Luiz de Souza (CAU nº A22617-3)

Titular: Roberta Rocha de Toledo (CAU nº A35467-8)
Suplente: Ana Carolina Gomes Sampaio Pereira (CAU nº A110832-8)

Titular: Sonia Glaci Mareth (CAU nº A24044-3)
Suplente: Joao Paulo Dominguez Carvalho (CAU nº A19815-3)

3. Designar os seguintes membros para funcionarem como coordenador e coordenador adjunto da CE, respectivamente: Roberta Rocha de Toledo e Sonia Glaci Mareth.

4. A Comissão Eleitoral Estadual, em conformidade com o Regulamento Eleitoral, observará o calendário eleitoral aprovado pelo Plenário do CAU/BR e elaborará cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a execução do processo eleitoral.

5. A Comissão Eleitoral Estadual será desconstituída após a homologação do resultado da eleição, posse dos eleitos e resolução dos recursos e processos de sua competência.

6. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Vitória, 16 de maio de 2017.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES